

- IX. Juíza de Direito Ely Christianne Esperon Lorena (Titular) e o Juiz de Direito Lucas de Andrade Cerqueira (Suplente), magistrados indicados pelo Tribunal Pleno;
- X. Juíza de Direito Adiane Jaqueline Neves (Titular) e o Juiz de Direito Jerônimo Ouais Santos (Suplente), magistrados escolhidos pelo Tribunal Pleno, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- XI. Juiz de Direito Igor Spock Silveira Santos (Titular) e a Juíza de Direito Laura Mirella Neri de Moraes (Titular), e o Juiz de Direito Marco Aurélio Bastos de Macedo (Suplente) e Glaucio Rogerio Lopes Klipel (Suplente), magistrados de primeiro grau, eleitos por votação direta entre os seus pares, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;
- XII. Ramon Rodrigues Varjão (Titular) e Márcio Aparecido da Jesus (Suplente), servidores indicados pelo Tribunal Pleno;
- XIII. Ikaro Campos De Araujo (Titular) e Patrícia Gomes de Oliveira (Suplente), servidores escolhidos pelo Tribunal Pleno, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- XIV. Jenivaldo Dias da Silva (Titular) e Manoel Leopoldo da Silva Júnior (Titular), e Walter Soares de Sousa (Suplente) e Kelly Fabricy Fernandes Silva (Suplente), servidores eleitos por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscrição;
- XV. Juiz de Direito Waldir Viana Ribeiro Júnior (Titular) e o Juiz de Direito Hosser Michelangelo Silva Araújo (Suplente), indicados pela Associação dos Magistrados da Bahia – AMAB, sem direito a voto;
- XVI. Manuel Inácio Cerqueira Suzart (Titular) e Wanderley Fernandes da Silva (Suplente), servidores indicados pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINPOJUD, sem direito a voto;
- XVII. Adelson Costa Oliveira (Titular) e José Fábio Reis Caldeira Júnior (Suplente), servidores indicados pelo Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINTAJ, sem direito a voto;
- XVIII. Maurício Oliveira e Silva (Titular) e Everaldo Chaves Júnior (Suplente), servidores indicados pela Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia — ASSETBA, sem direito a voto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 5 de novembro de 2024.

DESA. CNYTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 866, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa os membros do Comitê de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas Idosas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituído pelo Decreto Judiciário n. 705, de 04 de setembro de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECIDE

Art. 1º. Designa os membros do Comitê de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas Idosas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituído pelo Decreto Judiciário n. 705, de 04 de setembro de 2024, que será composto pelos seguintes integrantes:

- I. Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro, Corregedora das Comarcas do Interior, na qualidade de Presidente do Comitê;
- II. Juiz de Direito Glaucio Dainese de Campos, indicado pela Presidência;
- III. Juiz de Direito Valnei Mota Alves de Souza, Juiz Auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior (CCI), na qualidade de Coordenador do Comitê;
- IV. Juíza de Direito Maria Helena Lordelo de Salles Ribeiro, Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ);
- V. Servidora Isabela Burke Galvão Alves, Gerente de Projetos da Corregedoria das Comarcas do Interior (CCI);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 5 de novembro de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente